

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SENSORES PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES DIABÉTICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.688 DE 19 DE MARÇO DE 2025**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SENSORES PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES DIABÉTICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.688/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Fernando Rosa Fernandes, Farmacêutico;
- ✓ Patrícia Scodeler Azevedo, Chefe de Compras em Saúde Pública.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*";
- ✓ LEI MUNICIPAL Nº 5.688/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG tem como missão primordial garantir o acesso universal e igualitário à saúde, visando à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.

Conforme normativas vigentes, os SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR SENSOR não estão incorporados ao sistema único de saúde. A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologia no SUS em sua 132ª Reunião Ordinária da Comissão, realizada nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2024. Em 09/08/2024, o Comitê de Produtos e Procedimentos considerou incertezas em relação à análise econômica. Assim O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "c" do inciso I do art. 32 do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

PORTARIA SECTICS/MS Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - Torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o sistema de monitorização contínua da glicose por escaneamento intermitente em pacientes com diabetes mellitus tipos 1 e 2.

Art. 1º Não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o sistema de monitorização contínua da glicose por escaneamento intermitente em pacientes com diabetes mellitus tipos 1 e 2.

Art. 2º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 3º O relatório de recomendação da Conitec sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>.

Mas de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 5.688/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025 foi padronizado para crianças e adolescentes diabéticos tipo 1, com idades de 0 a 18 anos, através de uma triagem prévia, baseada no Protocolo Clínico elaborado e acompanhado pela CFT (Comissão de farmácia e Terapêutica) que atua na Rede de Assistência à Saúde.

O sensor, permitirá um acompanhamento contínuo do controle da glicose, evitando a hospitalização por descompensação clínica, já que se é possível minimizar quadros de hiperglicemia e Hipoglicemia, sendo o próprio usuário ou responsável no caso dos menores, orientados a conduta a ser realizada, evitando dessa forma hospitalizações de urgência e complicações.

O controle dos índices glicêmicos de forma contínua e graficamente registradas, permitirá ao prescritor adotar o melhor tratamento, com resultados eficazes, mantendo desta forma o paciente compensado clinicamente, com possíveis reduções significativas das comorbidades dos altos índices de glicose sérica por períodos prolongados e por se constituir de uma doença crônica de difícil controle e com danos irreparáveis ao organismo, se não houver um controle eficiente do controle glicêmico.

Propõe maior conforto as crianças em idade escolar, por não haver a necessidade de perfurações constantes e diversas vezes durante o dia, permitindo assim a manutenção das atividades diárias e sem prejuízos funcionais.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes, uma vez que convém à Secretaria a entrega parcelada dos bens, de acordo com as necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária, tendo em vista a necessidade de utilização de cada item de acordo com a demanda utilizada de cada setor.

A quantidade foi baseada em crianças em idade xx que fazem uso de insumos e insulinas cadastrados na Rede de Assistência à Saúde, resididos no município de Santa Rita do Sapucaí, comprovados mediante matrícula escolar.

Diante do exposto, é evidente a importância da aquisição de SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR SENSOR pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí/MG. Essa ação é essencial para garantir o pleno atendimento a legislação municipal, atendendo às necessidades do público alvo que são crianças e adolescentes com difícil controle glicêmico e cumprindo com a missão de promover o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

☐	Secretaria Municipal de Governo
☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☒	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☐	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

p6.1.1. Condições gerais da contratação:

6.1.1.1. As empresas deverão, obrigatoriamente, informar o quantitativo de SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR SENSOR que contém na embalagem da marca ofertada, para que os pedidos sejam feitos de acordo com os quantitativos corretos, evitando assim a necessidade de adequação de embalagens após emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.1.1.1. Caso durante a execução do contrato ocorram modificações nos quantitativos, as empresas deverão, obrigatoriamente, informar as adequações através do e-mail farmacia@pmsrs.mg.gov.br.

6.1.1.2. Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria nº. 802 de 08 /10/98 republicada em 07/04/98 e o transporte dos insumos deverá cumprir de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5815 de 18/07/17 o cumprimento das Boas Práticas de fracionamento, armazenamento, distribuição e transporte de produtos sob controle sanitário no âmbito do Estado de Minas Gerais

6.1.1.3. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do

Consumidor, em tudo o que couber.

6.1.2. Da entrega do(s) produtos(s):

6.1.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, situado à Rua Cel. Francisco Palma, N.º 95, Bairro Centro, nesta Cidade Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

6.1.2.2. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

6.1.2.3. O prazo de validade do SISTEMA DE MONITORAMENTO POR SENSOR, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo 12 (doze) meses da data de fabricação estabelecido pelo fabricante, validade menor somente será aceita com carta de comprometimento de troca ou o SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR SENSOR não será RECEBIDO;

6.1.2.4. O SISTEMA DE MONITORAMENTO POR SENSOR deve estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: validade, lote, embalagem primária sem danos, embalagem secundária sem danos, etc.;

6.1.2.5. Os lotes do SISTEMA DE MONITORAMENTO POR SENSOR entregues deverão vir acompanhados de laudo de análise que contemple: identificação do laboratório, especificações técnicas e respectivos resultados de análise dos produtos, identificação do responsável técnico, lote e data de fabricação, assinatura do responsável, data de emissão do laudo e resultado. Também deverão ser entregues via e-mail os respectivos laudos, quando solicitados pelo licitante, através do e-mail farmacia@pmsrs.mg.gov.br;

6.1.2.6. O SISTEMA DE MONITORAMENTO POR SENSOR deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA /Ministério da Saúde.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

Os produtos adquiridos devem, preferencialmente, possuir embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

6.3.1. As proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta readequada, catálogo original do(s) item(ns) que tiver vencido, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

6.3.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do Objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta. Caso essa superioridade não seja

6.3.3. Tais catálogos serão avaliados pela Equipe de Apoio Técnico, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovado; Reprovado** ou **Sem Catálogo**.

6.3.4. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio Técnico deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

6.3.5. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item(ns).

6.3.6. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação dos catálogos da(s) proponente(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

6.3.7. O(A) Pregoeiro(a) realizará negociação do preço com a(s) remanescente(s) chamada segundo a ordem de classificação, antes de solicitar o envio de catálogo.

6.3.8. Estando o valor obtido dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

6.3.9. Os produtos entregues durante a vigência do Instrumento Vinculante deverão ser iguais aos apresentados nos catálogos, que só serão aprovados se forem iguais ou superiores às especificações do Edital.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório*.

6.2. Específica:

6.2.1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou documento público que certifique/declare que a licitante é isenta nos termos da normatização de seu respectivo Estado;

6.2.2. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em nome da licitante;

6.2.3. Os equipamentos para leitura e monitoramento de glicose e os respectivos sensores devem dispor de Registro na ANVISA, bem como a CBPF - certificação de boas práticas de fabricação junto ao INMETRO, conforme a RDC 259/2000, no que couber; **(ENVIAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA)**

6.2.4. Apresentar DECLARAÇÃO de que os itens a serem fornecidos - equipamentos para leitura e monitoramento de glicose e os respectivos sensores, obedecerão a conformidade com as Boas Práticas preconizadas pela ANVISA e a certificação junto ao INMETRO, conforme RDC 59/2000, no que couber;

6.2.5. Todas; as documentações apresentadas deverão estar correlacionadas ao item ofertado, caso a licitante apresente cópia deste documento publicada no DOU, esta página deverá estar correlacionada ao item ofertado e destacada, de maneira a facilitar sua localização;

6.2.6. A Autorização de Funcionamento de Empresa, a Autorização de Funcionamento de Empresa, Controle e o Registro do Produto poderão ser extraídos pelo site da ANVISA no endereço www.anvisa.gov.br.

6.2.7. A documentação exigida no subitem anterior, poderá ser apresentada através de cópia autenticada da publicação no DOU;

6.2.8. A documentação que não for possível conferir sua autenticidade pela internet deverá estar devidamente autenticada;

6.2.9. A documentação relativa à qualificação técnica somente será analisada após o término da fase de lances de cada item;

6.2.10. Os documentos supra referidos poderão ser exigidos novamente no ato da entrega dos SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR SENSOR, à critério da Secretaria Municipal de Saúde;

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de fornecimento de produto, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

Em relação à vigência da contratação, o objeto destina-se a formar Ata de Registro de preços, para o período de 12 meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 1 (uma) modelagem de solução existente no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial.

A disponibilidade regular de insumos para saúde é essencial para garantir a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde, evitando interrupções no serviço e prevenindo possíveis impactos negativos na saúde dos pacientes.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A partir deste Estudo Técnico Preliminar, tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualificação técnica da solução, o impacto ambiental e social, **DECIDIU-SE PELA ADOÇÃO DA SOLUÇÃO**, para o atendimento da necessidade identificada, mediante **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SENSORES PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES DIABÉTICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.688/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução proposta para atender às demandas do Município de Santa Rita do Sapucaí consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SENSORES PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES DIABÉTICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.688/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

Ao adquirir os insumos por meio de licitação, a Secretaria Municipal de Saúde assegura o abastecimento contínuo e adequado dos materiais necessários para atender às demandas da população. Isso resulta em uma prestação de serviços de saúde mais eficiente e de qualidade, garantindo o acesso dos pacientes a tratamentos adequados e seguros.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Os descritivos e quantitativos dos insumos no presente termo foram estimados pela média de pacientes atendidos atualmente e já prevendo seu crescimento conforme ocorrido nos anos anteriores.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1		SENSOR - Sistema Flash de Monitoramento de Glicose - AUTOTESTE PARA MONITORAMENTO DA GLICOSE EM LÍQUIDO INTERSTICIAL (PERCUTÂNEO) - SENSOR/TRANSMISSOR, a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 15 (quinze) dias, enviando a informação de glicose automaticamente minuto a minuto, e de forma contínua, para o smartphone do usuário, sem a necessidade de escanear o sensor. As Leituras são via Bluetooth enviadas automaticamente minuto a minuto para o aplicativo. Leituras via scans para recuperação de até 8 horas de dados em caso de perda de sinal. Necessário ter NFC habilitado no smartphone. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Deve conter: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e a instruções de uso. Semelhante ou superior ao modelo: Sensor de Monitoramento de Glicose FreeStyle Libre 2 Plus Sistema Flash	UNID.	220

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro abaixo demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 72.336,00 (Setenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais)**, onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo I deste documento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT		
1		SENSOR - Sistema Flash de Monitoramento de Glicose - AUTOTESTE PARA MONITORAMENTO DA GLICOSE EM LÍQUIDO INTERSTICIAL (PERCUTÂNEO) - SENSOR/TRANSMISSOR, a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 15 (quinze) dias, enviando a informação de glicose automaticamente minuto a minuto, e de forma contínua, para o smartphone do usuário, sem a necessidade de escanear o sensor. As Leituras são via Bluetooth enviadas automaticamente minuto a minuto para o aplicativo. Leituras via scans para recuperação de até 8 horas de dados em caso de perda de sinal. Necessário ter NFC habilitado no smartphone. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Deve conter: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço	UNID.	220	R\$ 351,88	R\$ 77.413,60

		umedecido com álcool e a instruções de uso. Semelhante ou superior ao modelo: Sensor de Monitoramento de Glicose FreeStyle Libre 2 Plus Sistema Flash				
--	--	--	--	--	--	--

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o

objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Impugnação ao processo licitatório	Baixa	Médio
02	Atraso na entrega dos insumos	Média	Médio
03	Problemas de logística durante o transporte	Média	Médio
04	Escassez de fornecedores disponíveis	Baixa	Médio
05	Não conformidade com as normas sanitárias	Baixa	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação, classificados com “ALTA” ou “MÉDIA” na Probabilidade e “ALTA” no Impacto.

Risco 01:	Impugnação ao processo licitatório.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Paralisação do processo de contratação.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Realizar uma análise minuciosa da documentação exigida antes da publicação do edital.	Equipe de Planejamento	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Designar uma equipe técnica especializada para ajudar a responder às impugnações e contestações de forma rápida e eficaz.	Equipe de Apoio Técnico	

Risco 02:	Atraso na entrega dos insumos para atendimento a pacientes da rede municipal no âmbito do SUS do município de Santa Rita do Sapucaí-MG.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Interrupção dos atendimentos aos pacientes no âmbito do SUS do Município de Santa Rita do Sapucaí-MG.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Estabelecer prazos realistas e margens de segurança na definição do cronograma de entrega.	Responsável pela Elaboração do Termo de Referência.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Negociar prazos de entrega alternativos com fornecedores e ajustar o cronograma dos programas do Município, se necessário.	Secretaria solicitante.	

Risco 03:	Problemas de logística durante a entrega dos insumos.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta

Risco 03:	Problemas de logística durante a entrega dos insumos.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Atrasos e/ou interrupção dos atendimentos dos pacientes no âmbito do SUS do Município de Santa Rita do Sapucaí-MG.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Contratar transportadoras confiáveis e verificar a disponibilidade de frota e infraestrutura.	Fornecedor contratado.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Estabelecer planos de contingência para casos de avarias durante o transporte e garantir reposição imediata dos produtos.	Fornecedor contratado.	

Risco 04:	Escassez de fornecedores disponíveis mais próximos ao município de Santa Rita do Sapucaí-MG.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Dificuldade em encontrar fornecedores próximos ao município e que cumpra com o prazo estipulado de entrega.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Realizar um mapeamento prévio do mercado e identificar múltiplos fornecedores potenciais.	Secretaria solicitante.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Ampla divulgação do Edital de Licitação.	Equipe do setor de licitação.	

Risco 05:	Não conformidade com as normas sanitárias.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Risco de danos à saúde dos beneficiários.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Exigir documentos de conformidade sanitária dos fornecedores.	Secretaria solicitante e responsável pela elaboração do edital de licitação.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Realizar inspeções nos produtos recebidos e estabelecer protocolos de descarte seguro em casos de não conformidade.	Vigilância sanitária e fiscal do contrato.	

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2026 (Lei Municipal N.º 5.739, de 22 de dezembro de 2025) e no PMCP.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Os resultados pretendidos com a aquisição de insumos para saúde visam garantir o atendimento eficaz e de qualidade aos pacientes da rede pública de saúde de Santa Rita do Sapucaí/MG, além de promover a sustentabilidade e o desenvolvimento socioeconômico da região.

Alguns dos principais resultados esperados são:

1. Garantir o fornecimento regular e contínuo de insumos de saúde, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários para a realização de procedimentos médicos e assistenciais.
2. Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, proporcionando condições adequadas para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes.
3. Minimizar as interrupções nos serviços de saúde causadas pela falta de insumos, evitando situações de desabastecimento que possam comprometer o atendimento e a segurança dos pacientes.
4. Promover práticas sustentáveis na gestão dos insumos para saúde, reduzindo o impacto ambiental da operação por meio da adoção de medidas de reciclagem, reutilização e uso de produtos mais sustentáveis.
5. Estimular o desenvolvimento econômico e social da região por meio da contratação de fornecedores locais, contribuindo para a geração de empregos e renda na comunidade.
6. Proporcionar aos profissionais de saúde as condições adequadas de trabalho, com acesso aos materiais e equipamentos necessários para o exercício de suas atividades, o que pode refletir em maior satisfação e engajamento.

Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa para fornecimento de insumos para saúde são centrados na melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população, promovendo o bem-estar e a saúde dos cidadãos, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A contratação de uma empresa para fornecimento de insumos para saúde pode acarretar diversos impactos ambientais, que devem ser considerados e mitigados para garantir a sustentabilidade da operação. Alguns dos principais impactos ambientais são:

1. **Geração de Resíduos:** A utilização de insumos de saúde pode resultar na geração de resíduos sólidos, como embalagens, seringas descartáveis, luvas, entre outros. Esses resíduos, se não forem adequadamente tratados e descartados, podem causar contaminação do solo, da água e do ar.
2. **Impacto na Biodiversidade:** A extração de matérias-primas para a fabricação de insumos médicos pode afetar ecossistemas naturais e habitats de espécies vegetais e animais, levando à perda de biodiversidade e alterações nos ecossistemas.

Para mitigar esses impactos, a administração pública pode adotar medidas como:

1. Estabelecer critérios de seleção de fornecedores que priorizem práticas sustentáveis, como a gestão ambiental adequada e o uso de materiais recicláveis e biodegradáveis.
2. Promover a redução, reutilização e reciclagem de resíduos gerados pelos insumos médicos, implementando programas de coleta seletiva e destinação correta dos materiais descartados.
3. Incentivar a utilização de insumos mais sustentáveis, como produtos biodegradáveis, de fontes renováveis e de baixo impacto ambiental.
4. Realizar monitoramento ambiental para avaliar os impactos da contratação e implementar ações de mitigação quando necessário.

Dessa forma, é possível minimizar os impactos ambientais associados à contratação de empresas fornecedoras de insumos para saúde e promover práticas mais sustentáveis na gestão pública.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

☒ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.



Santa Rita do Sapucaí, 02 de fevereiro de 2026


Fernando Rosa Fernandes
Farmacêutico


Patrícia Scodeler Azevedo
Chefe de Compras em Saúde Pública

De acordo aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.


Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO I - MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	PRODUTO	COTAÇÕES DOS FORNECEDORES						FORNEC. PARTICIP.	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
		Droga Raia	Drogasil	Banco de Preços	Anallise +	Anallise +	Anallise +		
1	SENSOR - Sistema Flash de Monitoramento de Glicose - AUTOTESTE PARA MONITORAMENTO DA GLICOSE EM LÍQUIDO INTERSTICIAL (PERCUTÂNEO) - SENSOR/TRANSMISSOR, a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 15 (quinze) dias, enviando a informação de glicose automaticamente minuto a minuto, e de forma contínua, para o smartphone do usuário, sem a necessidade de escanear o sensor. As Leituras são via Bluetooth enviadas automaticamente minuto a minuto para o aplicativo. Leituras via scans para recuperação de até 8 horas de dados em caso de perda de sinal. Necessário ter NFC habilitado no smartphone. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Deve conter: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e a instruções de uso. Semelhante ou superior ao modelo: Sensor de Monitoramento de Glicose FreeStyle Libre 2 Plus Sistema Flash	R\$ 329,90	R\$ 329,90	R\$ 359,17	R\$ 373,90	R\$ 357,93	R\$ 360,48	6	R\$ 351,88